

## **LEI MUNICIPAL N° 5.267/2024**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO

**DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

EMENTA - Dispõe sobre a desafetação de área no Loteamento Riacho da Prata e da outras providências.

Artigo 1º - Fica desafetada uma área verde no total de 3.234,43m² - 12 original do Loteamento Riacho da Prata, contigua à Quadra XV, para a desafetação para fins de regularização fundiária tudo em acordo com a Planta em anexo e memorial descritivo.

Artigo 2° - Com o advento desta Lei, fica a área verde descrita no art. 1° desafetada a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se desde já todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO





